



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	7
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.....	11
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	15
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO	16
13. REAJUSTE CONTRATUAL	16
14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	16
15. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	17
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	17
17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	17
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	17
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	18
20. PAGAMENTO.....	18
21. SANÇÕES.....	19
22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	19
23. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	21
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	22
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	66
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	69
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL	71
ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	88



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, do tipo A3, com prazo de validade de 3 (três) anos, Cert-Jus, Institucional, bem como serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e, aquisição de mídias criptográficas do tipo token USB, para uso de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
- 1.3. Órgãos Participantes: Tribunais Regionais do Trabalho das 19ª e 24ª Regiões, para os itens indicados nas Solicitações de Participação em Registro de Preços constantes do Anexo II deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lotes 2 e 4 deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015.
 - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

- 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
 - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário; e
- 3.3.12. Que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação aos Lotes 2 e 5.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No **campo “informações adicionais”** ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1. Nos termos do Acórdão n. 1.211/2021 – TCU – Plenário, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.
 - 5.3.1.1. O(s) documento(s) de habilitação que se referir(em) a condição atendida no momento de apresentação da proposta (condição preexistente), que não for(em) inserido(s) no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, por equívoco ou falha do licitante, e que também não conste(m) do SICAF, deverá(ão) ser solicitado(s) pelo pregoeiro e enviado(s) no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação, tendo em vista que, conforme entendimento esposado no Acórdão n. 1.211/2021 - TCU - Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/1993, “deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação”.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006** e no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
- 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- Lote 1 (TRT3): R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais);
- Lote 2 (TRT3): R\$219,00 (duzentos e dezenove reais);
- Lote 3 (TRT19): R\$94,00 (noventa e quatro reais);
- Lote 4 (TRT19): R\$81,00 (oitenta e um reais) e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

Lote 5 (TRT24): R\$52,00 (cinquenta e dois reais).

- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
 - 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.1.4. Qualificação Técnica; e
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

- 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Destaques > Manuais > SICAF > Manual Operacional Fornecedor.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990;
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

- 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Esses documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):
- 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

7.8.3.2. Demais empresas:

7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).

7.8.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.9. Para comprovar a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

7.9.1. Os seguintes documentos servirão como condição para aceite da proposta referentes aos Lotes 1, 3 e 5:

a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de emissão de certificados digitais e visitas para validação documental para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do solicitado em cada item;

b. Será permitido o somatório de atestados;

c. Poderão ser apresentadas cópias de contratos, declarações ou outros documentos idôneos para comprovação/complementação das informações e qualificações que, pelos atestados, pretende demonstrar.

7.9.2. Os seguintes documentos servirão como condição para aceite da proposta referentes aos Lotes 2 e 4:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

- a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das unidades de mídias criptográficas do tipo token solicitadas nos Lotes, com características semelhantes e compatíveis com as descritas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- b. Será permitido o somatório de atestados;
- c. Poderão ser apresentadas cópias de contratos, declarações ou outros documentos idôneos para comprovação/complementação das informações e qualificações que, pelos atestados, pretende demonstrar.
- 7.10. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio físico.
- 7.11.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.12. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.13. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.16. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, prorrogável por mais duas, mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.
- 8.5. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito nos **itens 4.3.17 a 4.3.19 do Termo de Referência**.
- 8.6. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.7. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
 - 8.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital; e
 - 8.8.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

POR LOTE, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) nos itens 2.7.13 e 2.7.14 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentados pelo art. 5º do Decreto n.º 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.5. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.5.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.5.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.5.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.5.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.5.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.5.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.6. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.7. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.8. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.9. O pregoeiro e equipe de apoio, observadas as disposições do item 5 deste Edital, procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

- 9.10. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.13. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.13.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.15. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.16. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.16.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 9.16.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “*chat*” de mensagens.
- 9.16.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.18. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará. .



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
 - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total do lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
 - 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho e contrato administrativo para assinatura.
 - 11.2.1. O prazo para devolução do contrato assinado é de até **5 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/1993.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, registrados no cadastro de reserva de preferência, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. O eventual contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.
- 12.5. O contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada a vigência do crédito orçamentário.
- 12.6. As partes deverão se manifestar sobre o interesse da prorrogação com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência do contrato.
- 12.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/2013 do TRT3.

13. REAJUSTE CONTRATUAL

- 13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosas ao Tribunal.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 14.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita nos moldes estabelecidos no item 3.2.2 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 14.5. As entregas referentes aos órgãos participantes serão feitas nos moldes estabelecidos nas Solicitações de Participação em Registro de Preços constantes do Anexo II deste edital.
- 14.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada conforme estabelecido no item 3.2.2 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 14.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s) os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 16.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 16.2. No(s) órgão(s) participante(s) o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 16.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 19.1. **Até três dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 19.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até dois dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
 - 19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
 - 19.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 19.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
 - 19.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
 - 19.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 19.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
 - 19.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

20. PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

21. SANÇÕES

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 21.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote no qual ocorra a irregularidade.
- 21.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 3.2.11 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital) e na Cláusula Décima Quinta da Minuta Contratual (Anexo V deste Edital).
- 21.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 22.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 22.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 23.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 23.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 23.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 23.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
- 23.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 23.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 23.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 23.5.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

23.5.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 18 - Resolução n. 182 de 17/10/2013 do Conselho Nacional de Justiça)

1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)

1.1. Definição (Art. 18, § 3º, I)

1.1.1. Formar Registro de Preços para contratação de serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, do tipo A3, com prazo de validade de 3 (três) anos, Cert-Jus, Institucional, bem como serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e, aquisição de mídias criptográficas do tipo *token USB*, para uso de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), conforme especificações técnicas constantes no item 4 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. Conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em consonância à Instrução Normativa do Tribunal Superior do Trabalho - TST n. 30, de 13 de setembro de 2007, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho, a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, o uso do certificado digital tornou-se obrigatório para o acesso, a assinatura e a validação dos atos praticados por meio eletrônico.

2.1.2. A referida Lei ainda determina que os certificados digitais sejam vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). No âmbito do Judiciário Trabalhista, a Resolução CSJT n. 164, de 18 de março de 2016, determina que os certificados digitais desta Justiça Especializada sejam de perfil “Institucional”, do tipo A3, vinculados não só à ICP-Brasil, mas também à Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS, que emite certificados Cert-JUS.

2.1.3. Nesse contexto, visando ao alinhamento estratégico e ao ganho em escalabilidade, disponibilidade, confiabilidade e segurança na entrega dos serviços prestados aos usuários desta Justiça, pretende-se registrar preços de serviços contínuos de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, visitas técnicas para validação e emissão dos certificados e fornecimento de mídias criptográficas do tipo *token USB*, para uso de magistrados e servidores do TRT3.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

2.2. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

2.2.1. Prover o TRT3 dos recursos tecnológicos e acessórios necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJ-e e demais sistemas que façam uso de certificação digital como método de autenticação, de forma a manter ininterrupta a atividade finalística do Órgão.

2.3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

2.3.1. Manter a continuidade dos serviços que fazem uso de certificado digital como método de autenticação;

2.3.2. Assegurar o padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados pelo TRT3;

2.3.3. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas em meios eletrônicos;

2.3.4. Oferecer segurança aos dados trafegados por meio das aplicações disponibilizadas pelo TRT3.

2.4. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

2.4.1. A demanda busca aprimorar o processo de planejamento das contratações de bens e serviços de TIC no TRT3, a melhoria do gasto público e a otimização dos recursos. Está inserida no Plano de Contratação de Soluções de TIC de (PCSTIC) de 2021 (item 21) e 2022, este último ainda não publicado.

2.4.2. Em consonância com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC (Resolução 370/2021 CNJ), a contratação possui, ainda, o objetivo de promover a transformação digital, aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.

2.5. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

2.5.1. Este documento foi elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo TRT3, tendo por referências contratações públicas similares, bem como soluções e alternativas atuais de mercado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade dos bens e serviços a serem contratados (Art. 18, § 3º, II, f).

2.6.1. Para 2022, estima-se um gasto de 1.360 (mil, trezentas e sessenta) unidades de certificações digitais, conforme série histórica do ano de 2019 (certificados do tipo A3 possuem validade de 3 anos). No entanto, é preciso destacar que a quantidade de renovações e novas emissões varia conforme o período e é afetada por uma série de fatores, alheios ao controle previamente realizado.

2.6.2. A exemplo disso, temos os casos de bloqueio, extravio, alteração de nome, emissão de primeira certificação (para servidores cedidos de outros órgãos públicos; servidores do quadro que não utilizam certificado e em determinado momento passam a utilizar, servidores que não renovam o certificado no período previsto e também novos magistrados e servidores – empossados por concurso público e removidos/redistribuídos de outros órgãos).

2.6.3. No ponto, informa-se que este Regional conta com mais de 400 (quatrocentos) cargos vagos de Analista e Técnico Judiciário (sem previsão definida de quantitativo e tempo para ocorrerem novas nomeações), de maneira que há uma tendência de aumento de emissões nos próximos anos, mas não se pode precisar a quantidade de certificados a ser utilizada.

2.6.4. Assim, é possível fazer apenas uma projeção para o período de 12 (doze) meses, adicionando uma margem de segurança de aproximadamente 30% (trinta por cento) para os casos não previstos - conforme série histórica anexada a este Termo, totalizando 1.800 (hum mil e oitocentas) unidades de certificações digitais.

2.6.5. Nada obstante, em recente diretriz, a Administração do TRT determinou que este processo de contratação contemple a emissão de certificação digital para todos os servidores, para o caso de ser necessária a utilização. Desse modo, o quantitativo de certificados passa a ser de 2.200 (duas mil e duzentas) unidades, pois, com exceção das unidades judiciárias – em que todos os servidores possuem certificado, a maioria dos servidores das unidades administrativas não possui certificação.

2.6.6. Em relação ao número de *tokens*, em virtude de sua possível reutilização, não há como determinar uma média de uso. Porém, a experiência tem mostrado que a necessidade de mídias corresponde a mais ou menos metade das emissões de certificados, embora não existam critérios puramente objetivos para delimitar tal número. Vejamos o quantitativo contratado nos últimos anos:

AQUISIÇÃO DE TOKENS PELO TRT3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

2017	2018	2019	2020	2021
Aquisição de 2.000 unidades	Não houve aquisição	Aquisição de 1.000 unidades	Aquisição de 150 unidades	Aquisição de 450 unidades

2.6.7. Como se verifica, não há regularidade de aquisição e uso que permitam inferir, com exatidão, o quantitativo necessário.

2.6.8. No particular, somando-se o total de *tokens* contratados (3.600 unidades) dividido pelos anos em que houve a efetiva utilização (4 anos – a partir de janeiro 2018), tem-se o uso de aproximado de 900 *tokens*/ano. Este número também corresponde, mais ou menos, à metade do quantitativo anual de certificados emitidos em 2019, acrescido de uma margem de segurança de 30% (trinta por cento), por exemplo.

2.6.9. Mas, repisa-se, não há critérios objetivos para delimitar tal número, motivo pelo qual este processo contempla apenas uma **estimativa aproximada da necessidade do Tribunal**, acrescido do novo quantitativo sugerido pela atual Administração, que contempla todos os servidores.

2.6.10. Nesse caso, portanto, entendemos que o aumento necessário é de 500 (quinhentos) *tokens*, totalizando 1.400 (hum mil e quatrocentas) unidades de mídias.

2.6.11. Com relação às visitas técnicas, o TRT3 não possui série histórica capaz de definir a quantidade estimada, vez que nem todos os contratos firmados anteriormente possuíam tal serviço. De toda sorte, a ideia é manter uma quantidade mínima, a fim de atender magistrados e servidores com dificuldades de deslocamento ou outras situações que impeçam a emissão remota, a critério da DGP/SEGP.

2.6.12. Dito isso, estima-se os seguintes quantitativos para o período de 12 (doze) meses:

Serviço / Produto	Quantidade
Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	2.200
Serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	150



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

Fornecimento de mídia criptográfica	1.400

2.7. Análise do Mercado de TIC e dos Custos Estimados (Art. 18, § 3º, II, g)

2.7.1 Conforme explicitado no ETP, há duas possibilidades de atendimento da demanda: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais Cert-Jus ou tornar o TRT3 uma Autoridade de Registro.

2.7.2. A contratação de empresa especializada favorece a celeridade e a padronização dos serviços e mitiga os riscos de indisponibilidade do objeto, maximizando, portanto, a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

2.7.3. Tornar o TRT3 uma Autoridade de Registro possui custo elevado, demanda tempo entre o planejamento e a implantação dos serviços, podendo colocar em risco a continuidade das atividades desta Justiça Especializada, dependentes de certificação digital.

2.7.4. A partir dessas constatações, a demanda pode ser suprida através de licitação própria ou participação em processo de contratação capitaneado por órgão da estrutura do Poder Judiciário Federal, como ocorrido em contratações anteriores.

2.7.5. Embora as compras compartilhadas possibilitem a economia processual, o ganho de escala, dentre outras vantagens, o órgão participante fica atrelado a particularidades definidas pelo órgão gerenciador, algumas vezes, contraproducentes para o órgão participante, como a dispensa de as empresas emitirem certificados no interior do estado (ou opção equivalente – modalidade remota: *on-line* ou videoconferência, por exemplo), o que tem se mostrado inadequado às necessidades do TRT3, face a sua capilaridade no estado. Além disso, a dependência de finalização dos processos de contratação em coparticipações tem sido bastante prejudicial ao planejamento do Regional.

2.7.6. Dessa forma, optou-se pelo procedimento próprio de contratação por acreditar-se que, neste momento, é a maneira mais eficiente de garantir a continuidade dos serviços que dependem do uso de certificado digital.

2.7.7. Foi realizada, também, pesquisa de mercado acerca do armazenamento do certificado digital em mídia criptográfica ou nuvem.

2.7.8. Quanto aos tipos de mídia, há o cartão de PVC e o *token*. O cartão é considerado uma mídia frágil, quebra-se com facilidade, exige interface para leitura (a qual o TRT3 não possui) e está



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

totalmente em desuso, não tendo sido possível sequer fazer levantamento de valores em razão de sua descontinuidade no mercado. O *token* remete à praticidade de uso, pois se utiliza de uma conexão *USB* presente em todos os computadores modernos, é mais resistente, de baixo custo, pode ser reutilizado (diminuindo o custo quando da renovação do certificado digital) e vem sendo amplamente adotado pelos órgãos públicos e pelas empresas privadas, inclusive pelo TRT3.

2.7.9. O armazenamento do certificado em nuvem é o que o mercado possui de mais moderno. No entanto, demanda rede de internet estável, tanto para o computador, quanto para um dispositivo móvel previamente autorizado. Ademais, para o uso do certificado em nuvem é necessário uma verificação de segurança de, pelo menos, dois níveis, isto é, por meio do uso de uma senha (*PIN*) utilizada pelo usuário e de uma segunda validação recebida através de um aplicativo instalado em um dispositivo móvel (celular, por exemplo). Como essa solução possui um custo ainda muito elevado e necessita da utilização de bens privados dos usuários, isto é, dispositivos móveis e dados móveis, por ora, não há viabilidade de implementação.

2.7.10. Dito isso, verificou-se que, especialmente em 2020, alguns Tribunais do Trabalho realizaram contratações similares ao objeto deste estudo, conforme abaixo descrito:

Órgão	Modalidade de licitação	Documento de Homologação
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Pregão eletrônico n. 15/2020 <i>Link</i> do Edital: https://www.trt1.jus.br/documents/22179/24318310/EDITAL+E+ANEXOS+2084.pdf/ab7ae6fe-ffec-c23b-2bc7-fc64cd729170	<i>Link</i> do Aviso de Homologação https://www.trt1.jus.br/documents/22179/24318310/DOU+23.07.pdf/acb142bf-efc1-5c6f-0196-3912cffb8b89
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Pregão eletrônico n. 19/2020 https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-concluidas	<i>Link</i> do Aviso de Homologação https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-concluidas
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Pregão eletrônico n. 100/2020 <i>Link</i> do Edital: https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2020-07/4057_2020-A_edital_contrato.pdf	<i>Link</i> do Aviso de homologação: https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2020-08/4057_2020-A_homologo.pdf
Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região	Pregão eletrônico n. 9/2020 <i>Link</i> do Edital https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/?processo=1042&ano=2020	<i>Link</i> do Aviso de homologação: https://appserver1.trt14.jus.br/consulta_processo_proad/?processo=1042&ano=2020



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região	Pregão eletrônico n. 13185-20202-1 <i>Link</i> do Edital https://trt15.jus.br/transparencia/contas-publicas/pregoes-eletronicos-2020	<i>Link</i> do Aviso de homologação: https://trt15.jus.br/transparencia/contas-publicas/pregoes-eletronicos-2020
--	--	---

2.7.11. Nada obstante, considerando que a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal, deve observar o art. 5º, inc. I da Instrução Normativa ME/73/2020, foi efetuada, em junho de 2021, pesquisa no *site* Painel de Preços, com o objetivo de identificar contratações ou aquisições semelhantes e mais recentes, firmadas no período de até 1 (um) ano à data de divulgação do instrumento convocatório, conforme se verifica dos docs. 17090-2021-12 ao 16.

Ocorre que, no decorrer da tramitação processual, a pesquisa de mercado remanesceu desatualizada, de modo que uma nova estimativa de valores foi necessária, conforme abaixo se destaca.

2.7.12. Os seguintes órgãos realizaram contratações similares ao objeto deste Termo de Referência:

2.7.12.1. Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital A3 para Pessoa Física – Preço Médio R\$ 38,07

ÓRGÃO	PESQUISA	EMPRESA	PREÇO	DATA DA COMPRA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS	PREGÃO ELETRÔNICO 60/21	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 22,00	27/08/2021
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 25,00	24/03/2021
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 32,00	27/10/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADOR A DIGITAL	R\$ 32,99	26/11/2020

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 07/2022

		EIRELI		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR	PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021	OPPUS AUTORIDADE DE REGISTRO - EIRELI	R\$ 35,00	27/04/2021
INST FED.SUL R. GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 35,00	28/06/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 38,00	28/10/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO	PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADOR A DIGITAL EIRELI	R\$ 38,60	19/01/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG/MS	PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADOR A DIGITAL EIRELI	R\$ 38,90	10/02/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 39,00	04/02/2021
EMBRAPA/GERENCIA CONTRAT INFRAEST/BRASILIA/DF	PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 39,00	20/07/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADOR A DIGITAL EIRELI	R\$ 39,99	26/10/2021
IFES - CAMPUS VITÓRIA	PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADOR A DIGITAL EIRELI	R\$ 40,00	22/04/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	PREGÃO ELETRÔNICO	AR RP CERTIFICAÇÃO	R\$ 40,00	05/10/2021

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 07/2022

6A.REGIAO	06/2021	DIGITAL EIRELI		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 42,90	09/09/2021
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 40,00	24/09/2021
INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021	CERTISIGN CERTIFICADOR A DIGITAL S.A	R\$ 46,00	21/05/2021

2.7.12.2. Visita Técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificado digital - Preço Médio R\$ 34,85

ÓRGÃO	PESQUISA	EMPRESA	PREÇO	DATA DA COMPRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	R\$ 20,00	03/03/2021
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL SEC 1A EG/DF	PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 20,00	30/08/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 20,00	28/10/2021
MICT - INPI - INST. NAC. DA PROPR, INDUSTRIAL RJ	PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 23,00	19/08/2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS TERRITÓRIOS	PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 23,00	27/08/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 27,00	19/01/2021

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 07/2022

14A REGIÃO				
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL SEC.1AREG DF	PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 28,00	30/08/2021
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TO	PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 30,00	25/05/2021
MICT – INPI – INST. NAC. DA PROPR, INDUSTRIAL RJ	PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$32,56	19/08/2021
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 35,00	05/04/2021
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 35,00	05/04/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 47,00	18/06/2021
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A	R\$ 49,90	24/03/2021
AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 50,00	12/08/2021
STM – SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 50,00	17/09/2021
TRIBUNAL REGIONAL	PREGÃO ELETRÔNICO	SOLUTI -SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS	R\$ 51,00	30/08/2021

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 07/2022

FEDERAL SEC.1AREG. DF	20/2021	INTELIGENTES S/A		
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO TOCANTIS	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	R\$ 51,00	12/02/2021

2.7.12.3. Mídia Criptográfica – *Token* - Preço Médio R\$ 31,25

ÓRGÃO	PESQUISA	EMPRESA	PREÇO	DATA DA COMPRA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	PREGÃO ELETRÔNICO 6/21	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	R\$ 28,00	21/07/2021
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	PREGÃO ELETRÔNICO 6/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 30,00	21/07/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 32,00	28/06/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO FEDERAL DA 3A REGIÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	R\$ 35,00	03/02/2021

Pesquisa de Preços realizada em 29/11/2021, no sítio eletrônico Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, conforme documentação anexa.

2.7.13. A partir dessa pesquisa de preços foi elaborada a Planilha de Custos Estimados, veja-se:

TRT 3ª Região

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Valor Máximo Estimado	Valor Máximo Estimado Total R\$
------	------	-------------------	------------	-----------------------	---------------------------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 07/2022

				Unitário R\$	
1	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	2.200	R\$38,07	R\$ 83.754,00
	2	Serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	150	R\$34,85	R\$5.227,50
2	1	Fornecimento de mídia criptográfica	1.400	R\$31,25	R\$43.750,00
Total					R\$ 132.731,50

2.7.14. Conforme previsão contida no Decreto n. 7.892/2013, o TRT3 divulgou a intenção de Registro de Preços em comento. E, no particular, os Tribunais Regionais do Trabalho das 19ª e 24ª Regiões apresentaram Solicitações de Participação, nos termos abaixo indicados, veja-se:

TRT 19ª Região

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Valor Máximo Estimado Unitário R\$	Valor Máximo Estimado Total R\$
3 (equivale ao Lote 1, item 1 do TRT3)	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	500	R\$37,49	R\$ 18.745,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

4 (equivale ao Lote 2, item 1 do TRT3)	1	Fornecimento de mídia criptográfica	500	R\$32,61	R\$16.305,00
Total					R\$35.050,00

TRT 24ª Região

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Valor Máximo Estimado Unitário R\$	Valor Máximo Estimado Total R\$
5 (equivale ao Lote 1, item 1 do TRT3)	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert- JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	400	R\$25,81	R\$ 10.324,00
Total					R\$ 10.324,00

2.7.15. Os preços estimados, tanto unitário quanto global, correspondem aos valores máximos que estes Tribunais se dispõem a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

2.8. Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

2.8.1. Os bens e serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.8.2. A emissão de certificados digitais estender-se-á por mais de um exercício financeiro, pois se caracteriza como serviço de natureza contínua, que corresponde a uma necessidade permanente e essencial ao desenvolvimento das atividades finalísticas do TRT3, ou seja, permitir o acesso ao PJ-e e a outros sistemas que façam uso obrigatório de certificado digital, de modo que sua interrupção compromete o cumprimento da missão institucional do Órgão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

2.8.3. As mídias criptográficas (dispositivos *token USB*) possuem características de material de consumo, sendo, porém, imprescindíveis ao armazenamento e uso dos certificados digitais, não podendo ter seu fornecimento interrompido para os casos de nova certificação. Caso sofram solução de continuidade, haverá risco de interrupção para novas emissões.

2.8.4. As particularidades que envolvem o fornecimento do *token* tornam possível compreendê-lo como uma solução que excede a mera configuração de uma compra. Isto porque a emissão e/ou gravação do certificado digital dependem da utilização de uma mídia criptográfica para funcionar (sem a qual o certificado não poderá existir). Sendo assim, não há como dissociar o certificado da mídia (são visceralmente conexos), razão pela qual se trata de um caso de fornecimento contínuo, compatível com o inc. II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

2.8.5. A propósito, é possível verificar que muitos órgãos públicos realizam a contratação do certificado com o fornecimento da mídia, o que não se amolda a esta contratação em razão da possibilidade de reaproveitamento dos *tokens* utilizados por magistrados e servidores.

2.8.6. O Tribunal de Contas da União reconheceu caso de fornecimento contínuo, por meio do Acórdão n. 766/2010 – Plenário, tendo em vista a essencialidade e a habitualidade da compra para o desenvolvimento das atividades finalísticas do órgão, o que assemelha ao objeto em questão.

2.8.7. Há, também, manifestação tanto na doutrina quanto de tribunais de contas estaduais, reconhecendo a possibilidade de enquadrar determinados fornecimentos no inc. II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

2.8.8. Atualmente, a Nova Lei de Licitações contemplou a possibilidade de que os contratos de fornecimento contínuo sejam celebrados por prazo de até 5 (cinco) anos, consoante dispõe o art. 106 da Lei n. 14.133/21.

2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

2.9.1. No contexto da presente proposta e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em lotes e itens e que a divisão pode trazer benefícios aos TRT3, resultando em redução no valor das ofertas.

2.9.2. Assim sendo, a adjudicação dos Lotes será realizada de forma parcial. Os Itens do Lote 1 (Itens 1 e 2) deverão ser adjudicados para um único fornecedor. O item do Lote 2 poderá ser adjudicado para um fornecedor diferente do Lote 1.

2.9.3. A adjudicação a um único fornecedor no Lote 1 se deve ao fato de os serviços



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a esse requisito entregando tais serviços como uma solução indissociável, de modo a ser fornecido por uma só empresa.

2.9.4. Não há possibilidade de uma empresa fazer a visita para coleta da documentação, assinatura e biometria e outra realizar a emissão do certificado digital.

2.9.5. Para o Lote 1, a licitação será destinada à ampla participação de fornecedores, porquanto o referido Lote não se enquadra no limite de valor preceituado pelo art. 6º do Decreto n. 8.538/2015.

2.9.6. Com relação ao Lote 2, a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto Federal n. 8.538/15.

2.9.7. Os Lotes 3, 4 e 5 e seus respectivos Itens possuem equivalência aos Lotes 1 e 2 e seus respectivos Itens. Dessa forma:

Lote 3 - Item 1 - equivale ao Lote 1 - Item 1 – ampla participação

Lote 4 - Item 1 - equivale ao Lote 2 - Item 1 – restrito microempresa e empresa de pequeno porte

Lote 5 - Item 1 - equivale ao Lote 1 - Item 1 – ampla participação

2.10. Vigência

2.10.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses conforme dispõe o art. 12 do Decreto Federal n. 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei n. 8.666/93.

2.10.2. Considerando a necessidade permanente e ininterrupta do objeto, a vigência dos eventuais contratos decorrentes do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de suas assinaturas, vez que serviços de natureza contínua poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

2.11. Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

2.11.1. Os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, temos como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço do Lote”, observado o disposto no Decreto Federal n. 7.174/2010.

2.11.2. Para promover maior eficiência à contratação, especialmente quanto às quantidades a serem adquiridas, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços de forma que os serviços e os bens pleiteados sejam adquiridos em função da real necessidade do TRT3, evitando-se a existência de estoque de bens sem uso e a perda desnecessária da garantia dos produtos.

2.11.3 Além disso, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, nos termos do que dispõe o art. 16 do Decreto Federal n. 7.892/13.

2.11.4. Não serão admitidas adesões à ata de registro de preços.

2.11.5. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, já que não há como mensurar a quantidade exata a ser contratada ou prever a real demanda do objeto. Mensalmente, será pago apenas o quantitativo efetivamente solicitado e executado.

2.11.6. Os seguintes documentos servirão como condição para aceite da proposta referente ao Lote 1:

a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de emissão de certificados digitais e visitas para validação documental para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do solicitado em cada item;

b. Será permitido o somatório de atestados;

c. Poderão ser apresentadas cópias de contratos, declarações ou outros documentos idôneos para comprovação/complementação das informações e qualificações que, pelos atestados, pretende demonstrar.

2.11.7. Os seguintes documentos servirão como condição para aceite da proposta referente ao Lote 2:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das unidades de mídias criptográficas do tipo *token* solicitadas no Lote, com características semelhantes e compatíveis com as descritas no Termo de Referência.

b. Será permitido o somatório de atestados;

c. Poderão ser apresentadas cópias de contratos, declarações ou outros documentos idôneos para comprovação/complementação das informações e qualificações que, pelos atestados, pretende demonstrar.

2.11.8. A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:

a. No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II do art. 27 e § 3º do art. 30 da Lei n. 8.666/1993;

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: [...]

II - qualificação técnica;

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

b. No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do art. 3º da Lei n. 10.520/2002;

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

[...]

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

licitados; e [...]

c. Na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em executar o objeto contratado, desde que constatada a execução anterior satisfatória de serviços compatíveis ou similares;

d. Na necessidade de filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;

e. No pressuposto de que a licitante que já prestou determinado serviço no passado com sucesso poderá fazê-lo novamente, e de que não é adequado à Administração, especialmente para órgão que depende da certificação digital para prestar seus serviços, contrate com licitante que jamais o tenha fornecido. Esse pressuposto nos parece razoável e isonômico;

f. Além do exposto, deve ser ressaltado que os custos para a obtenção de atestados de capacidade técnica praticamente são irrisórios ou até inexistentes se considerarmos que poderão ser apresentados atestados de prestação de serviços realizados em órgãos públicos;

g. O atestado deve comprovar que o Licitante forneceu e implementou os itens do objeto deste Termo de Referência.

2.12. Modo de Disputa

2.12.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO, conforme procedimento estabelecido no art. 32 do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação por Lote, ou seja, Lote 1: R\$444,90 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), arredondados para R\$445 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), e Lote 2: R\$218,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), arredondados para R\$219 (duzentos e dezenove reais).

2.12.3. Os Órgãos Participantes indicaram os seguintes intervalos mínimos de diferença entre os lances para o valor total do Lote:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

Lote 3 (TRT19): R\$94,00 (noventa e quatro reais).

Lote 4 (TRT19): R\$81,00 (oitenta e um reais).

Lote 5 (TRT24): R\$52,00 (cinquenta e dois reais).

2.13. Consórcio de Empresas

2.13.1. Tendo em vista que não se trata de contratação complexa, não será admitido o consórcio de empresas.

2.14. Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

2.14.1. No caso de a prestação dos serviços de validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais para pessoas físicas ocorrer de maneira remota, (*on-line* ou por videoconferência), é necessário que o(a) magistrado(a)/servidor(a) possua computador ou *notebook* com entrada *USB*, acesso à rede de energia (se for o caso) e ponto de conexão com a internet.

2.14.2. Para a prestação dos serviços de validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais para pessoas físicas nas unidades do TRT3 serão disponibilizados os recursos necessários, contemplando infraestrutura física, tal como: sala para atendimento e pontos de energia (excluídos os equipamentos de informática, acessórios e internet).

2.14.3. Para prestação dos serviços nas dependências da contratada, a infraestrutura é de responsabilidade desta.

2.14.4. A execução do serviço pela Contratada deve observância, no que couber, às exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa n. 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, bem como àquelas determinadas no Capítulo IV - Critérios e Práticas de Sustentabilidade da Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021.

2.14.5. A presente contratação não gerará resíduos com necessidade de logística reversa.

2.15. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

2.15.1. A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

2.15.2. O modelo adotado pelo Brasil é o de certificação com raiz única, papel desempenhado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) – órgão do governo que exerce o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), credenciando e descredenciando os demais participantes da cadeia, supervisionando e auditando os processos.

2.15.3. A Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil (AC-Raiz) é a primeira autoridade da cadeia de certificação, tendo como atribuição executar as políticas de certificados aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

2.15.4. Assim, a AC-Raiz tem como atribuição emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das autoridades certificadoras de nível imediatamente subsequente ao seu. A AC-Raiz também está encarregada de emitir a lista de certificados revogados (LCR), fiscalizar e auditar as Autoridades Certificadoras (ACs), Autoridades de Registro (ARs) e demais prestadores de serviço habilitados na ICP-Brasil.

2.15.5. A Autoridade Certificadora (AC) é uma entidade, pública ou privada, subordinada à hierarquia da ICP-Brasil, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais.

2.15.6. A AC tem a responsabilidade de verificar se o titular do certificado possui a chave privada que corresponde à chave pública. Também cria e assina digitalmente o certificado do assinante - o certificado emitido pela AC representa a declaração da identidade do titular, que possui um par único de chaves (pública/privada).

2.15.7. Cabe, ainda, à AC emitir listas de certificados revogados (LCR) e manter registros de suas operações, além de estabelecer e fazer cumprir, pelas Autoridades de Registro (ARs) a ela vinculadas, as políticas de segurança necessárias para garantir a autenticidade da identificação realizada.

2.15.8. A Autoridade de Registro (AR), por sua vez, é responsável pela interface entre o usuário e a Autoridade Certificadora. Vinculada a uma AC, tem por objetivo o recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes. É responsabilidade da AR manter registros de suas operações. Podendo estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.

2.15.9. No caso, a certificação determinada pela Resolução CSJT n. 164/2016 é a de perfil Institucional, pertencente à cadeia Cert-JUS. Esta limitação restringe o rol de empresas que podem prestar o serviço de emissão deste tipo de certificados digitais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

2.15.10. Conforme informação contida no *site* da Autoridade Certificadora da Justiça (AC-JUS), na presente data, existem 5 (cinco) Autoridades Certificadoras habilitadas, a saber: AC Certisign JUS, AC Serasa-JUS, AC Serpro-JUS, AC SOLUTI-JUS, AC VALID-JUS. Estas Autoridades Certificadoras (AC) cadastram Autoridades de Registro (AR) a fim de fazer a validação, conferência e emissão das certificações.

2.16. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

2.16.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a. Designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;
- b. Prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada.
- c. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;
- d. Comunicar oficialmente à contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do contrato;
- e. Efetuar o pagamento pela execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- f. Exercer permanente fiscalização do contrato, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- g. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com o controle e a supervisão das áreas técnicas do Contratante;
- h. Aplicar as sanções previstas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa;

2.17. Obrigações da contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

2.17.1. Constituem obrigações da empresa contratada:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

- a. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no termo de referência, edital e contrato;
- c. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas no termo de referência, edital e contrato;
- d. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e. Reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- g. Detalhar e repassar as especificações necessárias que deverão constar das ordens de serviço, necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS - Cert-Jus;
- h. Indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- i. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;
- j. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o Contratante;
- k. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

l. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Contratante;

m. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

n. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo gestor do contrato;

o. Manter seus profissionais nas dependências do Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;

p. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;

q. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros mecanismos de identificação pertinentes;

r. É vedada a subcontratação de empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;

s. Apresentar ao gestor do contrato nota fiscal contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;

t. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.

2.17.2. Constituem obrigações específicas da contratada no que tange à emissão dos certificados digitais do tipo A3 para pessoa física:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

- a. Em caso de visita técnica, comparecer às dependências do Contratante em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do serviço, e com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos. Esses prazos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato. A necessidade de utilização de equipamentos, acessórios de informática e acesso à internet, imprescindíveis à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela contratada;
- b. Realizar a configuração inicial do *token* criptográfico, mesmo que não seja a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso diante do emitente do certificado digital tipo A3 (**atualmente o TRT3 utiliza as mídias Giesecke & Devrient StartSing Crypto USB, SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003**);
- c. Providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados, conforme item 4.2;
- d. Apresentar relação contendo o endereço, contatos telefônicos e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, devendo reapresentá-la sempre que houver alteração;
- e. Enviar ao Contratante relatório motivado, esclarecendo os motivos pelos quais não foi possível a gravação do certificado no dia do agendamento com o usuário, bem como as providências adotadas, caso a ausência de gravação seja atribuível à empresa
- f. Na hipótese do item “e”, o serviço de emissão de certificado deverá ser finalizado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do último evento de emissão, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato;
- g. Enviar mensagem para o endereço eletrônico do titular do certificado, informando o sucesso do procedimento.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Descrição do objeto

3.1.1. A licitação pretendida destina-se à formação de Registro de Preços para contratação de serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, do tipo A3, com prazo de validade de 3 (três) anos, Cert-Jus, Institucional, bem como serviço



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados e, aquisição de mídias criptográficas do tipo *token USB*, para uso de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no item 4 e no quadro a seguir:

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade
1	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	2.200
	2	Serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	150
2	1	Fornecimento de mídia criptográfica	1.400

3.2. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

3.2.1. Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

a. **Gestor do Contrato**, com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato: Itens 1 e 2 do Lote 1 e item 1 do Lote 2 – Diretora de Gestão de Pessoas.

b. **Fiscais Demandantes do Contrato**, responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos aspectos operacionais: Itens 1 e 2 do Lote 1 e item 1 do Lote 2 – Chefe da Seção de Magistrados Ativos e Chefe da Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso;

c. **Fiscais Técnicos do Contrato**, representantes da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação competentes para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução: Item 1 do Lote 1 – Juliano Amorim de Oliveira, fiscal técnico dos certificados digitais; Item 1 Lote 2 – Paulo Roberto Victor dos Anjos, fiscal técnico das mídias criptográficas;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

d. **Preposto:** funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

3.2.2. Execução do Objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

3.2.2.1. Do início da implantação dos serviços e da entrega dos bens:

a. Poderá ser realizada reunião de posicionamento inicial para discussão e preparação do processo de implantação e execução dos serviços, a qual será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, na sede do contratante, localizada na Rua Desembargador Drumond, n. 41, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais. Esta reunião também poderá ser realizada de forma remota - por videoconferência, a critério do Contratante.

b. As solicitações de certificados digitais serão realizadas conforme a demanda do Contratante, utilizando *e-mail* ou sistema próprio da contratada, sem custo adicional ao contrato.

c. As Ordens de Serviço destinadas à emissão de certificados e visitas técnicas (Itens 1 e 2, Lote 1) terão validade de 30 (trinta) dias, devendo conter as especificações necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS/Cert-JUS;

d. A entrega das mídias criptográficas - *tokens* (Item 1, Lote 2) - será realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento emitida pelo TRT3.

3.2.2.2. A prestação do(s) serviço(s) de emissão de certificados digitais será realizada da seguinte forma:

a. **A validação, emissão e/ou gravação do certificado digital ocorrerá, preferencialmente, de forma remota** (*on-line* ou por videoconferência, nos termos da Instrução Normativa n. 5, de 22 de fevereiro de 2021 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) - ou a que vier a substituí-la - e legislação correlata). **No entanto, a contratada deverá possuir posto de atendimento em Belo Horizonte e, pelo menos, uma cidade de cada uma das 12 sub-regiões listadas no Anexo B deste Termo de Referência, para emissão/renovação de certificados para magistrados/servidores que não quiserem ou não puderem emitir seus certificados de forma remota.** No caso de a contratada disponibilizar infraestrutura em outras localidades, por sua exclusiva liberalidade, estas poderão ser utilizadas pelos(as) magistrados(as)/servidores(as) do TRT3 e também pelos(as) magistrados(as)/servidores(as) dos Órgãos Participantes;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

b. **As emissões/renovações remotas (por videoconferência) e presenciais** devem ser realizadas em dia e horário previamente agendados pelo magistrado(a)/servidor(a) por telefone, *e-mail* ou sistema próprio da contratada, devendo ocorrer em até 3 (três) dias úteis da solicitação ou conforme acordado entre magistrado(a)/servidor(a) e a empresa;

c. **As renovações *on-line***, disponíveis no sítio eletrônico da contratada, não devem necessitar qualquer tipo de agendamento por parte dos magistrados(as)/servidores(as). Para auxílio aos usuários, a contratada deverá manter suporte técnico em língua portuguesa (por telefone, *chat on-line*, *whatsApp* ou sistema próprio), que deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, horário de Brasília (GMT-3), exceto feriados nacionais.

d. O Contratante manterá pasta na nuvem contendo as autorizações para certificação digital assinadas eletronicamente. A Contratada e sua rede de atendimento terão acesso a esses documentos, de modo que não seja necessário, em regra, o envio de autorização impressa;

e. Realizar a configuração inicial do *token* criptográfico, mesmo que não seja a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso diante do emitente do certificado digital tipo A3 (**atualmente o TRT3 utiliza as mídias Giesecke & Devrient StartSing Crypto USB, SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003**);

f. O certificado digital será considerado emitido no momento em que o par de chaves for gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da empresa contratada, de que o certificado está funcionando corretamente;

g. A emissão de certificados digitais compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta da evidência de emissão;

h. A evidência da emissão do certificado digital tipo A3 poderá ser caracterizada pelo envio de *e-mail* com documento e/ou o próprio e-mail assinado digitalmente.

i. No momento da emissão do certificado digital deverão ser alteradas as senhas *PIN* e *PUK* para senhas de escolha do magistrado/servidor;

j. O magistrado/servidor deve ser orientado sobre a importância destas senhas e sobre princípios básicos de segurança na utilização de certificação digital (esta orientação pode constar por



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

escrito em material entregue fisicamente ou por *e-mail*).

3.2.2.3. A prestação do serviço de visita técnica às unidades judiciárias para emissão de certificados digitais será realizada da seguinte forma:

a. A critério do Contratante (Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados) poderão ser solicitadas, por *e-mail* ou sistema próprio da contratada, visitas técnicas às unidades judiciárias do TRT3 (situadas nas cidades constantes do Anexo B), com o objetivo de realizar a validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais para pessoas físicas, com dificuldades de deslocamento ou outras situações (do magistrado(a)/servidor(a)) que impeçam a emissão remota (*on-line* ou por videoconferência) ou presencial (em, pelo menos, uma cidade de cada uma das 12 sub-regiões listadas no Anexo B deste Termo de Referência);

b. Deverão ser emitidos, no mínimo, 5 (cinco) certificados digitais por visita, nas localidades do interior do estado, de forma a reduzir custos para a contratada. Na capital, não haverá quantitativo mínimo. As visitas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais deverão ser realizadas dentro do horário de funcionamento do Órgão e com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos.

c. O prazo de atendimento será de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do serviço, podendo ser agendado para data posterior, em caso de concordância do(a) magistrado(a)/servidor(a), devendo ser comunicado por *e-mail* à Contratante;

d. O TRT3 proverá espaço físico e estrutura para realização dos serviços (sala para atendimento, pontos de luz). A eventual necessidade de equipamentos, acessórios de informática e internet deve ser sanada pela contratada;

e. Na impossibilidade de comparecimento do(a) magistrado(a)/servidor(a), no período programado para emissão do certificado, o serviço de visita técnica será considerado como prestado, devendo a contratada enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o. Neste caso será devido somente o valor da visita. Caso a visita seja cancelada e remarcada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do seu início, não haverá a cobrança de valores.

3.2.2.4. O fornecimento das Mídias Criptográficas – *tokens* será realizado da seguinte forma:

a. A entrega das mídias deverá ocorrer às expensas do fornecedor em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento emitida pelo TRT3;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

b. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não exime a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

c. As mídias criptográficas deverão ser entregues na Rua Desembargador Drumond, n. 41, 12o andar, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais (na Diretoria de Gestão de Pessoas) no horário compreendido entre 8h e 18h. A entrega deverá ser previamente agendada pelos telefones (31) 3228-7127 e 3228-7188;

d. Os bens deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual conste informações claras, ostensivas e em língua portuguesa sobre o produto, fabricante, marca, modelo, procedência, prazo de garantia, além de estarem em embalagem adequada à conservação e ao transporte;

e. A comprovação da quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, se for o caso, conforme disposto no Decreto Federal n. 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma: I) Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI, é desembaraçada; II) Última versão do extrato da Declaração de Importação.

f. Os bens fornecidos devem estar descritos na DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, n. de série.

g. Caso o produto entregue não seja importado deverá ser apresentada, no momento da entrega, uma declaração da Contratada atestando essa situação.

h. Caso o produto entregue seja importado, mas se a contratada não for titular da obrigação tributária correspondente, deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pelo contratado não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

3.2.3. Garantia

3.2.3.1. Item 1 do Lote 1 – Certificado digital de pessoa física A3

a. Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;

b. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

adicional para a Contratante.

3.2.3.2. Item 1 do Lote 2 – *Token*

a. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

b. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, a Contratada deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do Contratante, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-Jus A3.

3.2.4. Solicitação do(s) Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

3.2.4.1. Deverá(ão) ser emitida(s) Nota(s) de Empenho de acordo com as solicitações do TRT3.

3.2.5. Monitoramento da Execução do Serviço (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

3.2.5.1. Além da reunião de alinhamento e validação de expectativas da contratação, poderão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões entre o Gestor do Contrato/fiscais e o Preposto da contratada para avaliação dos serviços prestados no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;

3.2.5.2. Poderão ser realizados, alternativamente, e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da contratada.

3.2.6. Qualidade e Recebimento do objeto (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

3.2.6.1. O recebimento dos certificados digitais A3, pessoa física e das visitas técnicas, (Itens 1 e 2 do Lote 1) ocorrerá da seguinte forma:

a. **Provisoriamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da relação prévia de certificados emitidos no mês anterior, pelos fiscais demandantes do contrato (item 3.2.1, letra b), mediante termo circunstanciado, após análise preliminar de relatório mensal emitido pela



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

contratada das emissões efetivadas no mês de referência, contendo a lista de magistrados(as)/servidores(as) que receberam certificado digital do tipo A3, constando CPF, cargo, data e local da emissão, data da expiração, se a emissão foi com visita técnica ou não, o número de visitas técnicas efetuadas e em quais localidades, caso tenham ocorrido, e as evidências de certificados emitidos.

b. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal referente aos certificados emitidos no mês anterior:

I. **Por comissão** constituída de, no mínimo, três membros, se o valor mensal do objeto a ser recebido superar o limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante termo circunstanciado, após análise do relatório mensal emitido pela contratada, nos termos da letra “a” deste item (3.2.6.1), que comprove a emissão dos certificados digitais de acordo com os termos contratuais;

II. **Pelo gestor do contrato** (item 3.2.1, letra b), se o valor mensal do objeto a ser recebido for igual ou inferior ao limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante termo circunstanciado, após análise do relatório mensal emitido pela contratada, nos termos da letra “a” deste item (3.2.6.1), que comprove a emissão dos certificados digitais de acordo com os termos contratuais.

3.2.6.2. O recebimento dos *tokens* (Item 1 do Lote 2) ocorrerá da seguinte forma:

a. **Provisoriamente**, pelos fiscais demandantes, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do objeto e da apresentação da nota fiscal pertinente, na Diretoria de Gestão de Pessoas deste Regional.

b. **Definitivamente**, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

I. **Por comissão** constituída de, no mínimo, três membros, se o valor do objeto a ser recebido superar o limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante termo circunstanciado.

II. **Pelo gestor do contrato** (item 3.2.1, letra b), se o valor do objeto a ser recebido for igual ou inferior ao limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante termo circunstanciado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

3.2.7. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

3.2.7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, contado a partir do recebimento definitivo, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão;
- b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

3.2.7.2. Serão pagos apenas os certificados efetivamente emitidos e as visitas realizadas.

3.2.7.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.2.7.4. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

3.2.7.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a Contratada será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

3.2.7.6. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

3.2.8. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

3.2.8.1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere à emissão de certificados digitais, composta por *hardwares e softwares*, cujos direitos autorais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

3.2.9. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

3.2.9.1. Não se aplica ao contexto desta contratação.

3.2.10. Reajuste

3.2.10.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

3.2.11. Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

3.2.11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, a contratada ficará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa. As penalidades a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente.

3.2.11.2. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições constantes do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará sujeito à multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação.

3.2.11.3. Multa

a. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento, cabível nos casos de atraso injustificado de até 5 dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

b. Por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento, a ser aplicada no atraso injustificado por prazo superior a 5 (cinco) dias;

c. Por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

d. Por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa;

3.2.11.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais.

3.3. Equipes de Gestão e Fiscalização dos Contratos

3.3.1. Vide subitem 3.2.1.

4. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)

Para a execução do objeto deverão ser considerados os seguintes requisitos:

4.1. Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital

4.1.1. Certificado digital aderente ao padrão ICP-Brasil, Cert-Jus, Institucional, do tipo A3, com prazo de validade de 3 anos, para Pessoa Física,

4.1.2. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, *e-mails*, acesso a aplicações, *logon* de rede, entre outras destinações;

4.1.3. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

4.1.4. Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado.

4.1.5 O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

4.1.6. O serviço de certificação compreende as diretrizes estabelecidas nos subitens **3.2.2.2 e 3.2.2.3.**

4.1.7. O fornecimento da mídia criptográfica é responsabilidade do Contratante.

4.2. Visitas Técnicas ao TRT3 para validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

4.2.1. O serviço compreende a realização de visitas com objetivo de validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais referidos no item 4.1 e conforme estabelecido no subitem **3.2.2.2 e 3.2.2.3.**

4.2.2. As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na sede do Tribunal na Capital ou em qualquer das unidades do TRT3 situadas nas cidades constantes do Anexo B;

4.2.3. O TRT3 proverá espaço físico para realização das visitas;

4.2.4. A eventual **necessidade de acesso à internet**, à utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, **deverá ser sanada pela contratada;**

4.2.5. As visitas técnicas serão realizadas dentro do horário de funcionamento do TRT3;

4.2.6. Na impossibilidade de comparecimento do(a) magistrado(a) ou servidor(a), no período programado para emissão dos certificados, desde que não informado com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas para o devido cancelamento da visita ou seu reagendamento, o serviço de visita local será considerado como prestado, devendo a contratada enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o. Neste caso será devido somente o valor da visita.

4.2.7. O fornecimento da mídia criptográfica é responsabilidade do Contratante.

4.3 Dispositivo *Token* USB

4.3.1. *Token* criptográfico USB, novo, capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e com homologação pelo ITI vigente;

4.3.2. Total compatibilidade com os certificados digitais A3 para pessoas físicas;

4.3.3. Possuir conector *USB* (*Universal Serial Bus*) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

4.3.4. Permitir conexão direta na porta *USB*, sem necessidade de interface intermediária para leitura;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

4.3.5. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 *Kbytes*;

4.3.6. Ter suporte à tecnologia *de chaves pública/privada (PKI)*, com geração *on-board* do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 *bits*.

4.3.7. Possuir carcaça resistente à água, à violação e tampa;

4.3.8. *Compatibilidade e disponibilização de drivers* para pleno uso nas plataformas *Microsoft Windows7* ou superior, *linux* e *Mac OS*;

4.3.9. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;

4.3.10. Permitir a geração de chaves, protegidas por *PINs (Personal Identification Number)*;

4.3.11. Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de *PUK6 (Pin Unlock Key)*;

4.3.12. Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: *Internet Explorer*, *Mozilla Firefox* e *Google Chrome*;

4.3.13. O *software* de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

4.3.13.1 Gerenciamento do dispositivo;

4.4.13.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;

4.3.13.3. Importação de certificados em formato *PKCS#7* para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a *RFC 2315*;

4.3.13.4. Importação de certificados em formato *PKCS#12* para área de armazenamento do dispositivo;

4.4.13.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;

4.4.13.6. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIAO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

4.4.13.7. Reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;

4.3.14. Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, a Contratada deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do Contratante, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-JUS A3;

4.3.15. Manual em português, fornecido em meio eletrônico;

4.3.16. O fornecimento do *token* compreende as diretrizes estabelecidas no subitem 3.2.2.4;

4.3.17. O *token* e seu gerenciador deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados neste Regional. Atualmente o TRT3 utiliza as mídias Giesecke & Devrient StarSing Crypto USB, SAFENET 5110, SAFENET 5100 e ePass2003. O *token* ePass2003 tem apresentado incompatibilidades com as aplicações Assinatura de Certidão Judicial, ACJ, e com assinatura de despachos de recursos e de agravos de instrumento no programa eRec (eRevista), de maneira que a sua substituição tem sido realizada gradativamente, portanto, esta mídia não será aceita. Caso a proposta contemple mídia de outro modelo, a empresa vencedora deverá fornecer amostra, que será testada pela equipe técnica do Tribunal, observando os seguintes parâmetros:

a. Indicada a proposta vencedora, no prazo de 2 (dois) dias, o TRT3 repassará à empresa os dados de dois servidores para emissão de certificação digital;

b. A emissão da certificação ocorrerá de forma preferencialmente remota, mas poderá ser realizada de forma presencial, nos termos do subitem 3.2.2.2. e deve ocorrer em até 3 (três) dias úteis;

c. Serão realizados testes de funcionamento e, em até 5 (cinco) dias úteis, um técnico do TRT3 emitirá parecer sobre a aceitabilidade ou não do dispositivo.

4.3.18. Os principais sistemas que serão testados são: PJe, Aud, Proad, aplicação ACJ, SPE (lista não exaustiva).

4.3.19. As amostras exigidas serão computadas do quantitativo de bens e serviços a serem entregues pela contratada.

5. REQUISITOS LEGAIS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- a. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b. Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- c. Lei n. 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação;
- d. Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- e. Decreto Federal n. 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.;
- f. Decreto Federal n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- g. Instrução Normativa n. 04, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;
- h. Instrução Normativa n. 01/2010 SLTI/MP, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- i. Orientação Técnica n. 01/2017 TI Controle, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI;
- j. Resolução CNJ n. 182, de 17/10/2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Bianca Kelly Chaves

Diretora de Gestão de Pessoas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de Formação de Preços

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sub-Regiões e Cidades Integrantes

SUB-REGIÃO	CIDADES INTEGRANTES
1ª	Belo Horizonte.
2ª	Betim, Contagem, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Pedro Leopoldo e Sete Lagoas.
3ª	Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Itaúna e Pará de Minas.
4ª	Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Ouro Preto, Ponte Nova e Viçosa.
5ª	Caratinga, Coronel Fabriciano, Guanhães, Governador Valadares, Itabira, João Monlevade e Manhuaçu.
6ª	Curvelo, Diamantina e Pirapora.
7ª	Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio e Unai.
8ª	Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, São João Del-Rei, Muriaé e Ubá.
9ª	Alfenas, Guaxupé, Itajubá, Passos, Poços de Caldas, São Sebastião do Paraíso, Caxambu, Itajubá, Lavras, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha.
10ª	Aimorés, Almenara, Araçuaí, Nanuque e Teófilo Otoni.
11ª	Januária, Monte Azul e Montes Claros.
12ª	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba, Iturama, Uberaba e Uberlândia.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

**ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA (acrescido na elaboração do Edital)
Pesquisa de Preços**

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do item deverá ser de
1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICPBrasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	500	R\$37,49	R\$ 18.745,00	
2	Fornecimento de mídia criptográfica	500	R\$32,61	R\$ 16.305,00	
Valor Total				R\$ 35.050,00	R\$ 175,00

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CNPJ: 35.734.318/0001-80

Unidade responsável pela fiscalização: SEGESP

Servidor responsável: Marcus Paulo Veríssimo de Souza/ Maria de Fátima Oliveira dos santos

Telefone: (82) 2121-8286/ (82) 98103-8289

E-mail: segesp@trt19.jus.br/fatima.santos@trt19.jus.br

Endereço para entrega do material: Avenida da Paz, 2076 - Centro
Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440

JOSE MARCELO
VIEIRA DE
ARAÚJO:308190301

Assinado de forma digital por
JOSE MARCELO VIEIRA DE
ARAÚJO:308190301
Dados: 2021.12.06 12:38:02
-03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e
Comunicação

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do item deverá ser de
1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICPBrasil, Cert-JUS, nstitucional, A3, para Pessoa Física	400	25,81	R\$10.324	R\$ 51,62
Valor Total				R\$10.324	

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

CNPJ: 37.115.409/0001-63



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho 24ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e
Comunicação

Unidade responsável pela fiscalização: Coordenadoria de Gestão de
Pessoas

Servidor responsável: Francisco das Chagas Brandão da Costa

Telefone: 67 99944-2105

e-mail: fcosta@trt24.jus.br

Endereço para entrega do material: Rua Delegado Carlos Roberto
Bastos de Oliveira, 208, Campo Grande, MS – CEP: 79031-908

Campo Grande, 02/05/2022

ALEXANDRE
ROSA CAMY:9328

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ROSA CAMY:9328
Dados: 2022.05.02 08:15:04
-04'00'

Alexandre Rosa Camy

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 07/2022

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

TRT 3ª Região

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Valor Máximo Estimado Unitário R\$	Valor Máximo Estimado Total R\$
1	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	2.200	R\$	R\$
	2	Serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	150	R\$	R\$
2	1	Fornecimento de mídia criptográfica	1.400	R\$	R\$
Total					R\$

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 07/2022

TRT 19ª Região

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Valor Máximo Estimado Unitário R\$	Valor Máximo Estimado Total R\$
3 (equivale ao Lote 1, item 1 do TRT3)	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	500	R\$	R\$
4 (equivale ao Lote 2, item 1 do TRT3)	1	Fornecimento de mídia criptográfica	500	R\$	R\$
Total					R\$

TRT 24ª Região

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Valor Máximo Estimado Unitário R\$	Valor Máximo Estimado Total R\$
5 (equivale ao Lote 1, item 1 do TRT3)	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física	400	R\$	R\$
Total					R\$



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto/ serviço ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª RGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 07/2022

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 16487/2022

LICITAÇÃO: 07/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 07/2022**, cujo objeto é o registro de preços para **eventual contratação de serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, bem como serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificados e aquisição de mídias criptográficas do tipo token USB**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO __/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA VALIDAÇÃO, EMISSÃO E/OU GRAVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PADRÃO ICP-BRASIL, PARA PESSOAS FÍSICAS, DO TIPO A3, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, CERT-JUS, INSTITUCIONAL (LOTE 1 – ITEM 1), BEM COMO SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA PARA VALIDAÇÃO, EMISSÃO E/OU GRAVAÇÃO DOS CERTIFICADOS (LOTE 1 – ITEM 2) E, AQUISIÇÃO DE MÍDIAS CRIPTOGRÁFICAS DO TIPO *TOKEN* USB (LOTE 2) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022 de 03 janeiro de janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (IDENTIDADE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (CPF), residente e domiciliado em (CIDADE – ESTADO), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico __/2022, Processos e-PAD's 17.090/2021 e ____/2022 regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, e 8.248/1991, Decretos 10.024/2019, 7.892/2013, 7.174/2010 e 8.538/2015, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, do tipo A3, com prazo de validade de 3 (três) anos, Cert-Jus, Institucional (**Lote 1 – Item 1**), bem como serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação dos certificados (**Lote 1 – Item 2**) e, aquisição de mídias criptográficas do tipo *token* USB para uso de magistrados e servidores do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

CONTRATANTE (**Lote 2 – Item 1**), na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/2022 e das especificações constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico ___/2022, Processo e-PAD ___/2022, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, observadas as seguintes especificações, a saber:

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade
1	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, do tipo A3 para pessoa física.	
	2	Serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, do tipo A3 para pessoa física	
2	1	Fornecimento de mídia criptográfica	

Parágrafo Único: Para a execução do objeto contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

a) (Lote 1 – Item 1) Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital

- a.1.** Certificado digital aderente ao padrão ICP-Brasil, Cert-Jus, Institucional, do tipo A3, com prazo de validade de 3 anos, para Pessoa Física;
- a.2.** Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- a.3.** Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- a.4.** Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado, contados a partir da data de emissão do certificado;
- a.5.** O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- a.6.** O serviço de certificação compreende as diretrizes estabelecidas nos parágrafos Segundo e Quarto da Cláusula Terceira deste instrumento;
- a.7.** A emissão da certificação ocorrerá de forma preferencialmente remota, mas poderá ser realizada de forma presencial, nos termos parágrafo segundo da Cláusula Terceira deste instrumento;
- a.8.** O fornecimento da mídia criptográfica é responsabilidade do CONTRATANTE.

b) (Lote 1 – Item 2) Visitas Técnicas ao TRT3 para validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais:

- b.1.** O serviço compreende a realização de visitas com objetivo de validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais referidos na alínea “a”, desta Cláusula;
- b.2.** As visitas para emissão dos certificados digitais deverão ser realizadas na sede do CONTRATANTE na Capital ou em qualquer das unidades do TRT3 situadas nas cidades constantes do Anexo B do Termo de Referência;
- b.3.** O CONTRATANTE proverá espaço físico para realização das visitas;
- b.4.** A eventual necessidade de acesso à internet, à utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela CONTRATADA;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

- b.5.** As visitas técnicas serão realizadas dentro do horário de funcionamento do CONTRATANTE;
- b.6.** Na impossibilidade de comparecimento do(a) magistrado(a) ou servidor(a), no período programado para emissão dos certificados, desde que não informado com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas para o devido cancelamento da visita ou seu reagendamento, o serviço de visita local será considerado como prestado, devendo a CONTRATADA enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o. Neste caso será devido somente o valor da visita;
- b.7.** O fornecimento da mídia criptográfica é responsabilidade do CONTRATANTE.
- c) (Lote 2 – Item 1) Dispositivo Token USB:**
- c.1.** *Token* criptográfico USB, novo, capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e com homologação pelo ITI vigente;
- c.2.** Total compatibilidade com os certificados digitais A3 para pessoas físicas;
- c.3.** Possuir conector USB (*Universal Serial Bus*) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- c.4.** Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- c.5.** Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- c.6.** Ter suporte à tecnologia de *chaves pública/privada (PKI)*, com geração *on-board* do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 *bits*.
- c.7.** Possuir carcaça resistente à água, à violação e tampa;
- c.8.** *Compatibilidade* e disponibilização de *drivers* para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 ou superior, linux e Mac OS;
- c.9.** Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;
- c.10.** Permitir a geração de chaves protegidas por *PINs (Personal Identification Number)*;
- c.11.** Permitir a inicialização e reinicialização do *token* mediante a utilização de *PUK6 (Pin Unlock Key)*;
- c.12.** Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: *Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome*;
- c.13.** O *software* de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
- c.13.1** Gerenciamento do dispositivo;
- c.13.2** Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
- c.13.3** Importação de certificados em formato *PKCS#7* para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
- c.13.4** Importação de certificados em formato *PKCS#12* para área de armazenamento do dispositivo;
- c.13.5** Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
- c.13.6** Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;
- c.13.7** Reutilização de dispositivos bloqueados por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
- c.13.8** Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

- CONTRATANTE, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-JUS A3;
- c.13.9** Manual em português, fornecido em meio eletrônico;
- c.13.10** O fornecimento do *token* compreende as diretrizes estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento;
- c.13.11** O token e seu gerenciador deverão ser compatíveis com os sistemas utilizados pelo CONTRATANTE; caso a mídia seja diferente do modelo constante do Temo de Referência, deverá a CONTRATADA fornecer amostra, a qual será testada pela equipe técnica do CONTRATANTE, observando os seguintes parâmetros:
- Serão realizados testes de funcionamento e, em até 5 (cinco) dias úteis, um técnico do CONTRATANTE emitirá parecer sobre a aceitabilidade ou não do dispositivo;
 - Os principais sistemas que serão testados são: PJe, Aud, Proad, aplicação ACJ, SPE (lista não exaustiva);
 - As amostras exigidas serão computadas do quantitativo de bens e serviços a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EMISSÃO E/OU GRAVAÇÃO DOS CERTIFICADOS E VISITAS TÉCNICAS: (LOTE 1 – ITENS 1 E 2)

A critério do CONTRATANTE, para execução do objeto contratual, poderá ser realizada reunião de posicionamento inicial para discussão e preparação do processo de implantação e execução dos serviços, a qual será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, na sede do CONTRATANTE, localizada na Rua Desembargador Drumond, n. 41, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais; podendo esta reunião ser realizada de forma remota, por videoconferência, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: As solicitações de emissão de certificados digitais serão realizadas conforme a demanda do CONTRATANTE, utilizando *e-mail* ou sistema próprio da CONTRATADA, sem custo adicional ao contrato. As Ordens de Serviço destinadas à emissão de certificados e visitas técnicas terão validade de 30 (trinta) dias; e deverão conter as especificações necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS/Cert-JUS.

Parágrafo Segundo: A prestação do(s) serviço(s) de emissão de certificados digitais será realizada da seguinte forma:

- A validação, emissão e/ou gravação do certificado digital ocorrerá, preferencialmente, de forma remota (*on-line* ou por videoconferência), nos termos da Instrução Normativa n. 5, de 22 de fevereiro de 2021 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) - ou a que vier a substituí-la - e legislação correlata). No entanto, a CONTRATADA deverá possuir posto de atendimento em Belo Horizonte e, pelo menos, uma de cada uma das 12 (doze) sub-regiões**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

listadas no Anexo B do Termo de Referência, para emissão/renovação de certificados para magistrados/servidores que não quiserem ou não puderem emitir seus certificados de forma remota. No caso de a CONTRATADA disponibilizar infraestrutura em outras localidades, por sua exclusiva liberalidade, estas poderão ser utilizadas pelos (as) magistrados(as)/servidores(as) do TRT3 e também pelos(as) magistrados(as)/servidores(as) dos Órgãos Participantes;

- b) As emissões/renovações remotas (por videoconferência)** e presenciais devem ser realizadas em dia e horário previamente agendados pelo magistrado(a)/ servidor(a) por telefone, *e-mail* ou sistema próprio da CONTRATADA, devendo ocorrer em até 3 (três) dias úteis da solicitação ou conforme acordado entre magistrado(a)/ servidor(a) e a CONTRATADA;
- c) As renovações on-line**, disponíveis no sítio eletrônico da CONTRATADA, não devem necessitar qualquer tipo de agendamento por parte dos magistrados(as)/ servidores(as); devendo a CONTRATADA, para auxílio aos usuários, manter suporte técnico em língua portuguesa (por telefone, *chat on-line*, *whatsApp* ou sistema próprio), que deverá estar disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, horário de Brasília (GMT-3), exceto feriados nacionais.
- d) O CONTRATANTE** manterá pasta na nuvem contendo as autorizações para **certificação** digital assinadas eletronicamente. A CONTRATADA e sua rede de atendimento terão acesso a esses documentos, de modo que não seja necessário, em regra, o envio de autorização impressa;
- e) A CONTRATADA** deverá realizar a configuração inicial do *token* criptográfico, mesmo que não seja a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso diante do emitente do certificado digital tipo A3;
- f) O certificado digital** será considerado emitido no momento em que o par de chaves for gerado no dispositivo de armazenamento, as cadeias de certificados ICPBrasil importadas e gerada a evidência, por parte da CONTRATADA, de que o certificado está funcionando corretamente;
- g) A emissão de certificados digitais** compreende as atividades de inicialização do dispositivo criptográfico com as senhas de administrador e de usuário, validação da documentação, importação do certificado digital e das cadeias de certificado necessárias para sua correta utilização, apresentação das instruções necessárias e solicitadas pelo usuário e coleta da evidência de emissão;
- h) A evidência da emissão do certificado digital tipo A3** poderá ser caracterizada pelo envio de *e-mail* com documento e/ou o próprio *e-mail* assinado digitalmente;
- i) No momento da emissão do certificado digital** deverão ser alteradas as senhas PIN e PUK para senhas de escolha do magistrado/servidor;
- j) O magistrado/servidor** deve ser orientado sobre a importância destas senhas e sobre princípios básicos de segurança na utilização de certificação digital, podendo esta orientação constar por escrito em material entregue fisicamente ou por *e-mail*).

Parágrafo Terceiro: No que tange à emissão dos certificados digitais do tipo A3 para Pessoa Física, a CONTRATADA obriga-se ainda:

- a) Comparecer às dependências do CONTRATANTE**, em caso de visita técnica, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do serviço, e com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos. Esses prazos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato. A necessidade de utilização de equipamentos, acessórios de informática e acesso à *internet*, imprescindíveis à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela CONTRATADA;
- b) Realizar a configuração inicial do token** criptográfico, mesmo que não seja a fornecedora desse dispositivo, incluindo formatação, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso diante do emitente do certificado digital tipo A3;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

- c) Providenciar toda a infraestrutura necessária para emissão dos certificados, conforme alínea “b”, do parágrafo único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- d) Apresentar relação contendo o endereço, contatos telefônicos e horário de funcionamento de seus postos de atendimento vinculados e habilitados a emitir certificados digitais ICP-Brasil, Cert-JUS, tipo A3, devendo reapresentá-la sempre que houver alteração;
- e) Enviar ao CONTRATANTE relatório motivado, esclarecendo os motivos pelos quais não foi possível a gravação do certificado no dia do agendamento com o usuário, bem como as providências adotadas, caso a ausência de gravação seja atribuível à CONTRATADA;
- f) Na hipótese da alínea “e”, o serviço de emissão de certificado deverá ser finalizado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do último evento de emissão, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e com autorização do gestor do contrato;
- g) Enviar mensagem para o endereço eletrônico do titular do certificado, informando o sucesso do procedimento.

Parágrafo Quarto: A prestação do serviço de visita técnica às unidades judiciárias para emissão de certificados digitais será realizada da seguinte forma:

- a) A critério do CONTRATANTE (Diretoria de Gestão de Pessoas/ Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados) poderão ser solicitadas, por *e-mail* ou sistema próprio da CONTRATADA, visitas técnicas às unidades judiciárias do CONTRATANTE (situadas nas cidades constantes do Anexo B), com o objetivo de realizar a validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais para pessoas físicas, com dificuldades de deslocamento ou outras situações (do magistrado(a)/servidor(a) que impeçam a emissão remota (*on-line* ou por videoconferência) ou presencial (em pelo menos uma de cada uma das 12 (doze) sub-regiões listadas no Anexo B do Termo de Referência);
- b) Deverão ser emitidos, no mínimo, 5 (cinco) certificados digitais por visita, nas localidades do interior do estado, de forma a reduzir custos para a CONTRATADA. Na capital, não haverá quantitativo mínimo. As visitas para validação, emissão e/ou gravação dos certificados digitais deverão ser realizadas dentro do horário de funcionamento do CONTRATANTE e com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início das emissões, para realizar as configurações necessárias em seus equipamentos;
- c) O prazo de atendimento será de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do serviço, podendo ser agendado para data posterior, em caso de concordância do(a) magistrado(a)/servidor(a), devendo ser comunicado por *e-mail* ao CONTRATANTE;
- d) O CONTRATANTE proverá espaço físico e estrutura para realização dos serviços (sala para atendimento, pontos de luz). A eventual necessidade de equipamentos, acessórios de informática e *internet* deve ser sanada pela CONTRATADA;
- e) Na impossibilidade de comparecimento do(a) magistrado(a)/servidor(a), no período programado para emissão do certificado, o serviço de visita técnica será considerado como prestado, devendo a CONTRATADA enviar relatório ao endereço eletrônico do gestor do contrato, informando-o. Neste caso será devido somente o valor da visita. Caso a visita seja cancelada e remarcada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do seu início, não haverá a cobrança de valores.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se compromete

a:

- a) Manter a continuidade dos serviços que fazem uso de certificado digital como método de autenticação;
- b) Assegurar o padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados pelo CONTRATANTE;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

- c) Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas em meios eletrônicos;
- d) Oferecer segurança aos dados trafegados por meio das aplicações disponibilizadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO DAS MÍDIAS CRIPTOGRÁFICAS (TOKENS): (LOTE 2 - ITEM 1)

As mídias criptográficas – *tokens* - (deverão ser entregues na Rua Desembargador Drumond, n. 41, 12o andar, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais (na Diretoria de Gestão de Pessoas) no horário compreendido entre 8h e 18h, devendo a entrega ser previamente agendada pelos telefones (31) 3228-7127 e 3228-7188;

Parágrafo Primeiro: A entrega das mídias deverá ocorrer às expensas do fornecedor em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não exime a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

Parágrafo Terceiro Os bens deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual conste informações claras, ostensivas e em língua portuguesa sobre o produto, fabricante, marca, modelo, procedência, prazo de garantia, além de estarem em embalagem adequada à conservação e ao transporte. Caso o produto entregue não seja importado deverá ser apresentada, no momento da entrega, uma declaração da CONTRATADA atestando essa situação.

Parágrafo Quarto Caso o produto entregue seja importado, mas se a contratada não for a titular da obrigação tributária correspondente, deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pelo contratado não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

Parágrafo Quinto: Os bens fornecidos devem estar descritos na Declaração de Importação - DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, n. de série.

Parágrafo Sexto A comprovação da quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, se for o caso, conforme disposto no Decreto Federal n. 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma:

- a) Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI, é desembaraçada;
- b) Última versão do extrato da Declaração de Importação.

Parágrafo Sétimo: Os bens ou insumos entregues ao CONTRATANTE deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

CLÁUSULA QUINTA DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Além da reunião de alinhamento e validação de expectativas da contratação, poderão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões entre o Gestor do Contrato/fiscais e o Preposto da CONTRATADA para avaliação dos serviços prestados no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;

Parágrafo Único Poderão ser realizados, alternativamente, e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento do objeto contratado se dará conforme estabelecido a seguir:

a) ITENS 1 E 2 DO LOTE 1 - certificados A3, pessoa física, e visitas técnicas

a.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da relação prévia de certificados emitidos no mês anterior, pelos fiscais demandantes do contrato, mediante termo circunstanciado, após análise preliminar de relatório mensal emitido pela CONTRATADA das emissões efetivadas no mês de referência, contendo a lista de magistrados(as)/servidores(as) que receberam certificado digital do tipo A3, constando CPF, cargo, data e local da emissão, data da expiração, se a emissão foi com visita técnica ou não, o número de visitas técnicas efetuadas e em quais localidades, caso tenham ocorrido, e as evidências de certificados emitidos.

a.1.1 Deverá a CONTRATADA emitir e entregar a nota fiscal em nome do CONTRATANTE após o aceite do relatório mensal.

a.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal referente aos certificados emitidos no mês anterior:

a.2.1 Por comissão constituída de, no mínimo, três membros, se o valor mensal do quantitativo do objeto a ser recebido superar o limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666/93, mediante termo circunstanciado, após análise do relatório mensal emitido pela CONTRATADA, nos termos da alínea “a.1” desta Cláusula, que comprove a emissão dos certificados digitais de acordo com os termos contratuais;

a.2.2 Pelo gestor do contrato, caso o valor mensal do quantitativo do objeto a ser recebido seja igual ou inferior ao limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666/93, mediante termo circunstanciado, após análise do relatório mensal emitido pela contratada, nos termos da alínea “a.1” desta Cláusula, que comprove a emissão dos certificados digitais de acordo com os termos contratuais.

b) ITEM 1 DO LOTE 2 - tokens



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

- b.1. Provisoriamente**, pelos fiscais demandantes, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do objeto e da apresentação da nota fiscal pertinente, na Diretoria de Gestão de Pessoas deste Regional;
- b.2. Definitivamente**, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste instrumento e do Termo de Referência.
- b.2.1 Por comissão** constituída de, no mínimo, três membros, se o valor do objeto a ser recebido superar o limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante termo circunstanciado.
- b.2.2 Pelo gestor do contrato**, se o valor do objeto a ser recebido for igual ou inferior ao limite da modalidade convite, estabelecido no art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante termo circunstanciado.

Parágrafo Único: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas neste contrato, ainda que verificados posteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PREÇOS:

Pela execução dos objetos desta contratação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico __/2022, que passa a fazer parte do presente contrato, independentemente de transcrição, pra todos os fins e feitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste ajuste e sejam necessárias à realização dos serviços objeto deste contrato, a saber:

Lote	Item	Serviço / Produto	Quantidade	Preço Unitário R\$
1	1	Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, do tipo A3, para pessoa física.		
	2	Serviço de visita técnica para validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, padrão ICP-Brasil, Cert-JUS, Institucional, do tipo A3, para pessoa física		
2	1	Fornecimento de mídia criptográfica		
VALOR TOTAL R\$				

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

passa a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

Parágrafo Único: Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposto pelo CSJT no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

CLÁUSULA NONA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES _____-_____ e Nota de Empenho 2022NE___ emitida em ___/___/2022 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, contado a partir do recebimento definitivo desde que cumpridos os seguintes requisitos abaixo, sendo certo que serão pagos apenas os quantitativos efetivamente solicitados e executados:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Parágrafo Segundo: Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado expressamente à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Terceiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração, por períodos iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, sendo certo que a vigência a contratual não prejudicará a completa validade da garantia do serviço.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser prorrogado desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato e observada a vigência do crédito orçamentário.

Parágrafo Segundo: As partes deverão se manifestar sobre o interesse da prorrogação com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro: É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução 156/12 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria 23/13 do TRT3ª Região.

Parágrafo Quarto: O presente contrato será regido até sua extinção pela Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 191, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA GARANTIA:

Os itens objetos deste contrato estão acobertados por garantia fornecida pela CONTRATADA, a qual compreende a plena funcionalidade do objeto contratado, a saber:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

a) ITEM 1 DO LOTE 1 – Certificado digital de pessoa física A3

- a.1.** A CONTRATADA deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 3 (três) anos para o certificado de pessoa física do tipo A3, contados a partir da data de emissão do certificado;
- a.2.** Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a CONTRATADA deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

b) ITEM 1 DO LOTE 2 – Token

- b.1.** Garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sendo certo que, nesse período, caso o dispositivo apresente defeito ou erro que comprometa o funcionamento do certificado ali armazenado, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, a troca do dispositivo defeituoso por outro novo, com as mesmas características do objeto contratado, contendo um certificado digital Cert-Jus A3.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a)** Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico __/2022 e seus Anexos;
- b)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às suas dependências com o controle e a supervisão das áreas técnicas do CONTRATANTE;
- c)** Prestar por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e)** Designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando oficialmente à CONTRATADA o nome do gestor e dos fiscais do contrato, com endereço eletrônico e telefone em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste contrato;
- f)** Promover o pagamento do valor resultante da contratação, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- g)** Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- i)** Comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do contrato;
- j)** Exercer permanente fiscalização na execução do contrato, registrando incidentes, problemas e ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- k)** Aplicar as sanções em conformidade com as previsões legais e contratuais, assegurando à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa;
- l)** verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
- 1.** regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

2. regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
3. regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
4. consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
5. regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
6. declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e
7. verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

Parágrafo Único: Em caso de risco iminente, o CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, consoante dispõe o artigo 45 da Lei n. 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Além das demais obrigações previstas neste ajuste, a CONTRATADA se obriga ainda a:

- a) Observar e cumprir as especificações do objeto contratual, obedecendo aos prazos, quantidades e condições de execução dispostos no Edital de Licitação, referente ao PRE __/2022 e seus anexos, de forma a serem atendidos integralmente;
- b) Executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no termo de referência, edital e contrato;
- c) Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas neste contrato, no Edital de Licitação PRE __/2022 e em seus anexos;
- d) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- g) Detalhar e repassar as especificações necessárias que deverão constar das ordens de serviço, necessárias para emissão de certificados da cadeia AC-JUS – Cert-Jus;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

- h) Indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto, inclusive os seus profissionais;
- i) Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;
- k) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- l) Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo gestor do contrato;
- m) Manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- n) Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do CONTRATANTE, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros mecanismos de identificação pertinentes;
- o) Apresentar ao gestor do contrato nota fiscal contendo a discriminação exata dos bens e serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com a relação de incidentes;
- p) Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto;
- q) Manter atualizado o cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do contrato;
- r) Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o objeto desta contratação;
- s) Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto durante todo o período da garantia técnica;
- t) Responsabilizar-se civil e integralmente por quaisquer perdas ou danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u) Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, ficando vedada a subcontratação de empresa para a execução de serviços objeto desta contratação;
- v) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;
- w) Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- x) Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, viagens, diárias, despesas com locomoção e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- y) Observar, no que couber, as exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa n. 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, bem como àquelas determinadas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

no Capítulo IV – Critérios e Práticas de Sustentabilidade da Resolução n. 310 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021.

- z) Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do CONTRATANTE, o Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT e o Código de Ética dos Servidores do CONTRATANTE, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidadesocioambiental/documentos/normas>.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento, cabível nos casos de atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento, a ser aplicada no atraso injustificado por prazo superior a 5 (cinco) dias;
- c) Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Terceiro: A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

Parágrafo Quarto: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quinto: Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Sexto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Diretora de Gestão de Pessoas do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste, no âmbito do CONTRATANTE, serão acompanhados e fiscalizados pelos Chefes da Seção de Magistrados Ativos e da Seção de Análise Normativa de Pessoal e Concurso, indicados como fiscais demandantes, atuando, ainda, como fiscais técnicos, servidores vinculados à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- a) **Gestor do Contrato**, com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- b) **Fiscais Demandantes do Contrato**, responsáveis pela fiscalização do contrato quanto aos aspectos operacionais;
- c) **Fiscais Técnicos do Contrato**, responsáveis por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d) **Preposto**, funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

Parágrafo Quarto: Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral

CONTRATADA
Representante Legal

Minuta examinada e aprovada.

Em / /2022

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria GP 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2021

ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 16487/2022

Pregão Eletrônico: 07/2022

Objeto: Serviço de validação, emissão e/ou gravação de certificados digitais, serviço de visita técnica e aquisição de mídias criptográficas do tipo *token USB*.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.